



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

281

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016405690-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11  
Nome: SCHREINER ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

\*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several smaller marks.



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

282

ALVARÁ nº 16292/2017

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP Controle: 16292

CNPJ/CPF:  
07.426.663/0001-11

Nome Fantasia:  
SCHREINER ENGENHARIA

Localização:  
RUA PREF. ARMANDO FASSINI, 435 - CENTRO

Atividades: Área Utilizada: 30,00  
4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

Horário de funcionamento  
Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00  
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em  
31/05/2017

Válido até  
30/06/2017

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA

Sandra Mara Angonese Dal Paz  
Diretora de Departamento Tributação  
Mat. 3378

Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERESE COM O ORIGINAL  
05/06/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07426663/0001-11  
**Razão Social:** SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SCHREINER ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2017 a 18/06/2017

**Certificação Número:** 2017052002265462608130

Informação obtida em 05/06/2017, às 14:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

283



JUSTIÇA DO TRABALHO

284

U

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.426.663/0001-11  
Certidão nº: 130031686/2017  
Expedição: 05/06/2017, às 16:25:08  
Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X



## DECLARAÇÃO

Eu Flavio Cesar Schreiner Scopel, brasileiro, casado, residente em Santo Antonio do Sudoeste, CPF 717.588.959-34, sócio gerente da empresa ABS - Comércio de Construção Ltda, CNPJ - 02.405.739/0001-09, com sede na Av. ramalho Piva nº248, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR. Venho atestar através deste documento que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ - 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Prefeito A. Facini nº435, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, realizou trabalhos de terraplanagem com retro escavadeira, totalizando 330 horas/máquinas em diversas obras de nossa empresa, além de trabalhos de caminhão muck com cesto aéreo para realização de reparos em coberturas e pinturas, bem como diversas montagens de estruturas, totalizando 320 horas, em diversas obras de nossa empresa, sendo que seus trabalhos foram de boa qualidade e dentro do prazo estabelecido

Declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2016



ABS - Comércio de Construção Ltda  
CNPJ 02.405.739/0001-09

ABS - Comércio de Materiais  
de Construção Ltda  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio-Gerente



4

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 040/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE JUNHO DE 2017.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF 007.245.049-58  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA



*Alexandre Emanuel Schreiner*  
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**


**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.426.663/0001-11, sediada na Rua Prof. Armando Facini, 435 - Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Pr, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE JUNHO DE 2017.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF 007.245.049-58  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA

*Alexandre Emanuel Schreiner*  
Engenheiro Civil CREA-PR 79698 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 05 DE JUNHO DE 2017.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF 007.245.049-58  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA

*Alexandre Emanuel Schreiner*  
Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



289

**ENVELOPE HABILITAÇÃO Nº 02**  
PREGÁ PRESENCIAL Nº 040/2017  
DATA DE ABERTURA: 06/06/2017 - 09:00  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.426.663/0001-11  
ENDEREÇO: RUA PREF. ARMANDO FACINI, 435  
(46) 3563-2121

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - - PR

**RECEBIDO**

06/06/2017

08h30m

Em:

Horário:

Assessoria de Licitação e  
Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

230  
4

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANÇA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ 20.350.421/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 05 de Junho de 2017

*Marines Bugança Ragazon*  
MARINES BUGANÇA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten marks and signatures]*

LIVRO DIÁRIO

Firma: SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.350.421/0001-50

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CURITIBA / PR

CNPJ: 20.350.421/0001-50

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 26/05/2014

NIRE: 41207867490

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

CURITIBA / PR, 24 de Maio de 2017

*Elisângela C. P. Bandeira*

ANDRÉ FELIPE DEING BANDEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.379-80

RG: 87822062

*Casimiro Pasa*

CASIMIRO PASA  
Técnic@em Contabilidade

PROF 101804

CPF: 21304068800

RG: 82827036SP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUZOETE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/09/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



202  
 4

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data da Referência: 01/10/2016 a 31/12/2016

Data da Lanç	Nr. Lanç	Fl	Corta	Nome da Conta	Histórico	Valor
28/10/2016	536	1	13	CAIXA	pg parcela 16 , contrato n° 20015873610 Almore Financiamentos	992,83-C
			2274	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
03/10/2016	536	1	4380	ADMOR- FINANCIAMENTO	pg parcela 16 , contrato n° 20015873610 Almore Financiamentos	992,83-D
---Totais do Dia:						992,83-C
05/10/2016	429	1	13	CAIXA	Pqto Pro-Labore ref. mês 09/2016 Elisângela Cristiny Schuster Bandeira	1.246,00-C
05/10/2016	436	1	13	CAIXA	Pqto Pro-Labore ref. mês 09/2016 Andre Felipe Denig Bandeira	2.526,90-C
05/10/2016	447	1	13	CAIXA	pg cfe rec Roseli Galvani Pass ref honorários 09/2016	950,00-C
05/10/2016	429	1	2343	PRO-LABORE A PAGAR	Pqto Pro-Labore ref. mês 09/2016 Elisângela Cristiny Schuster Bandeira	1.246,00-D
05/10/2016	448	1	2343	PRO-LABORE A PAGAR	Pqto Pro-Labore ref. mês 09/2016 Andre Felipe Denig Bandeira	2.526,90-D
05/10/2016	407	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	pg cfe rec Roseli Galvani Pass ref honorários 09/2016	950,00-D
---Totais do Dia:						5.122,90-D
10/10/2016	476	1	13	CAIXA	Venda veiculos I/M. Benz C 200 K p/Bandeira Servicos Combinados de Escritório Ltda - Placa ENG 4288	58.000,00-D
13/10/2016	546	1	13	CAIXA	pg empréstimo n/data contrato n° B-6093324-8 , Bco.Sicredi	53,10-C
14/10/2016	477	1	1624	VEICULOS	transferência entre as contas nesta data 14/10/2016 ref venda veiculo I/M.Benz C 200 K placa ENG 4288	58.000,00-C
			2274	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
14/10/2016	545	1	3200	BANCO SICREDI	vix empréstimo n/data contrato B-6093324-8 Bco Sicredi	57,49-C
17/10/2016	566	1	3200	BANCO SICREDI	pg empréstimo n/data contrato n° B-6093324-8 , Bco.Sicredi	53,10-D
18/10/2016	565	1	3803	JUROS PAGOS OU INSCRIBIDOS	vix empréstimo n/data contrato B-6093324-8 Bco Sicredi	57,49-D
18/10/2016	474	1	3880	VENHA ATIVO IMOBILIZADO (IMST.EL)	Venda veiculos I/M. Benz C 200 K p/Bandeira Servicos Combinados de Escritório Ltda - Placa ENG 4288	58.000,00-C
19/10/2016	477	1	3880	VENHA ATIVO IMOBILIZADO (IMST.EL)	transferência entre as contas nesta data 19/10/2016 ref venda veiculo I/M.Benz C 200 K placa ENG 4288	58.000,00-D
---Totais do Dia:						115.110,59-D
24/10/2016	499	1	13	CAIXA	PG FATURA TELEFONICA CI 5/A 10/2016	106,84-C
24/10/2016	495	1	3630	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	PG FATURA TELEFONICA CI 5/A 10/2016	106,84-D
---Totais do Dia:						109,84-D
26/10/2016	567	1	13	CAIXA	pg empréstimo n/data contrato n° B-6093324-8 , Bco.Sicredi	2.946,54-C
			2274	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
26/10/2016	567	1	3208	BANCO SICREDI	pg empréstimo n/data contrato n° B-6093324-8 , Bco.Sicredi	2.946,54-D
26/10/2016	588	1	3200	BANCO SICREDI	vix empréstimo n/data contrato B-6093324-8 Bco Sicredi	14,59-C
26/10/2016	568	1	3801	JUROS PAGOS OU INSCRIBIDOS	vix empréstimo n/data contrato B-6093324-8 Bco Sicredi	14,59-D
---Totais do Dia:						2.981,13-D
31/10/2016	404	1	2082	RETENÇAO DE IMPOSTOS A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 10/2016 I.S.R.F	99,10-C
31/10/2016	403	1	2063	IMSS A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 10/2016 I.S.R.F	528,00-C
31/10/2016	405	1	2843	IMSS A RECEBER	INT.FLP.REF.MES 10/2016 PARTE DA EMPRESA	960,00-C
31/10/2016	403	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2016 I.S.R.F	528,00-D
31/10/2016	404	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2016 I.S.R.F	99,10-D
31/10/2016	406	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2016 PRO LABORE	4.800,00-D
31/10/2016	406	1	3705	IMSS	INT.FLP.REF.MES 10/2016 PARTE DA EMPRESA	960,00-D
31/10/2016	406	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 10/2016 PRO LABORE	4.800,00-D
---Totais do Dia:						6.387,10-D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL-CENTRO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/06/17  
 4  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signatures and initials)*

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência: 01/10/2016 à 31/12/2016

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fa	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/11/2016	430	1	13	CAIXA	Pgto Pro-Labore ref. mês 10/2016	
05/11/2016	447	1	13	CAIXA	Elisângela Cristiny Schuster Bandeira	1.246,00-C
05/11/2016	430	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Pro-Labore ref. mês 10/2016 Andre Felipe Denis Bandeira	2.926,50-C
05/11/2016	447	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Pro-Labore ref. mês 10/2016 Elisângela Cristiny Schuster Bandeira	1.246,00-D
					Pgto Pro-Labore ref. mês 10/2016 Andre Felipe Denis Bandeira	2.926,50-D
-----Totais do Dia:-----						4.172,90-D
18/11/2016	568	3	13	CAIXA	pg empréstimo n/data contrato n° B-609313254-0 , Bco.Sicredi	5,54-C
18/11/2016	665	1	3286	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
				BANCO SICREDI		
18/11/2016	573	1	3308	BANCO SICREDI	pg empréstimo n/data contrato n° B-609313254-0 , Bco.Sicredi	5,54-D
18/11/2016	573	1	3801	JUROS PAGOS OU INCOBRIDOS	vir empréstimo n/data contrato n° B-60931324-0 Bco Sicredi	58,44-C
					vir empréstimo n/data contrato n° B-60931324-0 Bco Sicredi	58,44-D
-----Totais do Dia:-----						63,98-D
23/11/2016	496	1	13	CAIXA	PG FATURA TELEFONICA de 9/A 11/2016	54,04-C
23/11/2016	496	1	3638	TELEFONE, TALEX E TELEGRAMA	PG FATURA TELEFONICA DE 9/A 11/2016	54,04-D
-----Totais do Dia:-----						94,89-D
30/11/2016	527	1	13	CAIXA	pg parcela 02 , parcelamento Previdência Social	313,63-C
30/11/2016	527	1	2042	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		
				INSS PARCELAMENTO	pg parcela 01 , parcelamento Previdência Social	313,63-D
30/11/2016	450	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECEBER	INT.FIL.REP.MES 11/2016 I.R.R.F	89,10-C
30/11/2016	407	1	2063	INSS A RECEBER	INT.FIL.REP.MES 11/2016 I.N.S.S	526,00-C
30/11/2016	409	1	2063	INSS A RECEBER	INT.FIL.REP.MES 11/2016 PARTE DA EMPRESA	301,00-C
30/11/2016	407	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 11/2016 I.R.R.F	525,00-D
30/11/2016	408	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 11/2016 I.R.R.F	89,10-D
30/11/2016	430	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 11/2016 PRO LABORE	4.800,00-C
30/11/2016	409	1	3765	INSS	INT.FIL.REP.MES 11/2016 PARTE DA EMPRESA	360,00-D
30/11/2016	410	1	3744	PUNTORIA	INT.FIL.REP.MES 11/2016 PRO LABORE	4.800,00-D
-----Totais do Dia:-----						6.001,73-D
-----Totais do Mês:-----						11.232,50-D
01/12/2016	537	1	13	CAIXA	pg parcela 17 , contrato n° 20015073610 Almore Financiamentos	1.039,40-C
01/12/2016	576	1	13	CAIXA	pg empréstimo n/data contrato n° B-60931324-0 , Bco.Sicredi	3.004,61-C
01/12/2016	570	1	5209	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
				BANCO SICREDI	pg empréstimo n/data contrato n° B-60931324-0 , Bco.Sicredi	3.408,91-D
01/12/2016	571	1	3098	BANCO SICREDI	vir empréstimo n/data contrato n° B-60931324-0 Bco Sicredi	34,15-C
02/12/2016	597	1	4389	ATMOS FINANCIAMENTOS	pg parcela 17 , contrato n° 20015073610 Almore Financiamentos	1.039,40-D
03/12/2016	571	1	3801	JUROS PAGOS OU INCOBRIDOS	vir empréstimo n/data contrato n° B-60931324-0 Bco Sicredi	34,15-D
-----Totais do Dia:-----						4.058,16-D
05/12/2016	431	1	13	CAIXA	Pgto Pro-Labore ref. mês 11/2016	
05/12/2016	440	1	13	CAIXA	Elisângela Cristiny Schuster Bandeira	1.246,00-C
05/12/2016	431	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Pro-Labore ref. mês 11/2016 Andre Felipe Denis Bandeira	2.926,50-C
05/12/2016	448	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Pro-Labore ref. mês 11/2016 Elisângela Cristiny Schuster Bandeira	1.246,00-D
					Pgto Pro-Labore ref. mês 11/2016 Andre Felipe Denis Bandeira	2.926,50-D
-----Totais do Dia:-----						4.172,90-D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

050617

CONSELHO DE LICITADORES

*[Handwritten signatures and initials]*



\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência: 01/10/2016 à 31/12/2016

Data do Lcto	Nr. Lcto	Ft	Conta	Nome da Conta	Hossido	Valor
19/12/2016	572	1	2274	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
19/12/2016	572	1	3208	BANCO SICREDI	Vlr empréstimo n/data contrato B-60931324-B Eco Sicredi	58,55-C
19/12/2016	572	1	3884	CORRECAO MONETARIA PREFIX. DE USRIG	Vlr empréstimo n/data contrato B-60931324-B Eco Sicredi	58,55-D
-----Totais do Dia:-----						58,55-D
22/12/2016	435	1	13	CAIXA	PG PARVA TELEFONICA OI S/A 11/2016	58,55-C
22/12/2016	436	1	13	CAIXA	PG FUTURA TELEFONICA OI S/A 11/2016	115,49-C
22/12/2016	435	1	3730	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	PG FUTURA TELEFONICA OI S/A 11/2016	57,44-C
22/12/2016	436	1	3730	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	PG FUTURA TELEFONICA OI S/A 11/2016	115,03-D
-----Totais do Dia:-----						213,53-D
23/12/2016	601	1	13	CAIXA	pg parcela 12/2016, contrato n° 20015873610 Almore Financiamentos	1.031,77-C
23/12/2016	601	1	2274	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
23/12/2016	601	1	4388	ALMORE FINANCIAMENTOS	pg parcela 12/2016, contrato n° 20015873610 Almore Financiamentos	1.031,77-D
-----Totais do Dia:-----						1.031,77-D
29/12/2016	523	1	13	CAIXA	pg parcela 02/740162, ref parcelamento de tributos federais	572,31-C
29/12/2016	524	1	13	CAIXA	pg parcela 03/740162, ref parcelamento de tributos federais	572,31-C
29/12/2016	523	1	2042	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		
29/12/2016	523	1	7649	IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR	pg parcela 02/740162, ref parcelamento de tributos federais	572,31-D
29/12/2016	524	1	7649	IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR	pg parcela 03/740162, ref parcelamento de tributos federais	572,31-D
-----Totais do Dia:-----						1.144,82-D
31/12/2016	412	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	INT.FLP.REP.MES 12/2016 I.N.S.F	99,10-C
31/12/2016	489	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	Vlr retido IRPF ref 12/2016, Rosali Galvani Pass	954,09-C
31/12/2016	413	1	2063	IRMS A RECOLHER	INT.FLP.REP.MES 12/2016 I.N.S.S	510,03-C
31/12/2016	413	1	2063	IRMS A RECOLHER	INT.FLP.REP.MES 12/2016 PARTE DA EMPRESA	960,00-C
31/12/2016	411	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 12/2016 I.N.S.S	526,00-D
31/12/2016	412	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 12/2016 I.N.S.F	99,10-D
31/12/2016	434	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 12/2016 PRO LABORE	4.400,00-C
31/12/2016	488	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	Vlr crédito honorário Rosali Galvani Pass ref 12/2016	1.800,00-C
31/12/2016	489	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	Vlr retido IRPF ref 12/2016, Rosali Galvani Pass	650,00-D
31/12/2016	538	1	2274	FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
31/12/2016	538	1	4388	ALMORE FINANCIAMENTOS	Transferência entre as contas nesta data 31/12/2016 ref financiamento ALMORE FINANCEIRA	6.296,40-C
31/12/2016	601	1	2744	(+) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Prejuízo verificado final 4º trimestre 2016	26.286,00-D
31/12/2016	609	1	3830	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	Encerramento de exercício 2016	201,73-C
31/12/2016	610	1	3885	IMPENSAS COM INTEREST	Encerramento de exercício 2016	278,72-C
31/12/2016	613	1	3705	INSS	INT.FLP.REP.MES 12/2016 PARTE DA EMPRESA	960,00-D
31/12/2016	611	1	3705	INSS	Encerramento de exercício 2016	2.880,00-C
31/12/2016	612	1	3738	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	Encerramento de exercício 2016	213,53-C
31/12/2016	414	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REP.MES 12/2016 PRO LABORE	4.400,00-D
31/12/2016	613	1	3744	DIRETORIA	Encerramento de exercício 2016	14.400,00-C
31/12/2016	488	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	Vlr crédito honorário Rosali Galvani Pass ref 12/2016	1.800,00-D
31/12/2016	614	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	Encerramento do exercício 2016	1.400,00-C
31/12/2016	638	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Transferência entre as contas nesta data 31/12/2016 ref financiamento ALMORE FINANCEIRA	6.296,40-D
31/12/2016	616	1	3804	CORRECAO MONETARIA PREFIX. DE USRIG	Encerramento de exercício 2016	6.453,07-C
31/12/2016	581	1	5811	RESULTADO AJUSTADO	Encerramento de exercício 2016	58,55-C
-----A Transportar:-----						41.622,10-D
-----A Transportar:-----						67.908,70-C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAGUARI

CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente			CURITIBA / PR		[ Trimestral ] Consolidado	Em - Dezembro/2016
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	616.542,91-C	53.216,64	28.322,92	491.647,19-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	33.466,88-C	17.858,25	21.811,30	37.419,93-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	33.466,88-C	17.858,25	21.811,30	37.419,93-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.855,98-C	1.658,25	1.147,30	26.345,03-C
2.01.01.04.1	2042	PARCELAMENTO DE IMPOSTO	23.425,44-C	1.658,25	0,00	21.767,19-C
2.01.01.04.1	2052	RETENCOES DE IMPOSTOS A	3.430,54-C	0,00	1.147,30	4.577,84-C
2.01.01.06		OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.660,90-C	14.400,00	18.864,00	10.124,90-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	1.488,00-C	0,00	4.464,00	5.952,00-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	4.172,90-C	14.400,00	14.400,00	4.172,90-C
2.01.01.06		OUTRAS OBRIGACOES	950,00-C	1.800,00	1.800,00	950,00-C
2.01.01.06.1	2073	HONORARIOS A PAGAR	950,00-C	1.800,00	1.800,00	950,00-C
2.03		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO P	96.404,50-C	9.073,79	6.511,62	93.842,33-C
2.03.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	96.404,50-C	9.073,79	6.511,62	93.842,33-C
2.03.01.01		EMP. E FINANC. A LONGO PRA	96.404,50-C	9.073,79	6.511,62	93.842,33-C
2.03.01.01.1	2274	FINANCIAMENTOS BANCARIO!	96.404,50-C	9.073,79	6.511,62	93.842,33-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	386.671,53-C	26.286,60	0,00	360.384,93-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	400.000,00-C	0,00	0,00	400.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00-C	0,00	0,00	400.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	400.000,00-C	0,00	0,00	400.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	13.328,47-D	26.286,60	0,00	39.615,07-D
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	13.328,47-D	26.286,60	0,00	39.615,07-D
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	95.006,36-C	0,00	0,00	95.006,36-C
2.07.05.01.1	2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	108.334,83-D	26.286,60	0,00	134.621,43-D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a signature that appears to be 'by 2'.

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente			CURITIBA / PR		[ Trimestral ] Consolidado	Em - Dezembro/2016
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	84.286,60	84.286,60	0,00-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	26.286,60	0,00	26.286,60-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	481,45	0,00	481,45-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	201,73	0,00	201,73-D
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEGRA	0,00-D	201,73	0,00	201,73-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	279,72	0,00	279,72-D
3.01.30.06.1	3686	DESPESAS COM INTERNET	0,00-D	279,72	0,00	279,72-D
1.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	19.293,53	0,00	19.293,53-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	2.880,00	0,00	2.880,00-D
3.01.41.01.1	3705	INSS	0,00-D	2.880,00	0,00	2.880,00-D
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	213,53	0,00	213,53-D
3.01.41.03.1	3738	TELEFONE, TELEX E TELEGRA	0,00-D	213,53	0,00	213,53-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	16.200,00	0,00	16.200,00-D
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	14.400,00	0,00	14.400,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	1.800,00	0,00	1.800,00-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	6.511,62	0,00	6.511,62-D
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	6.511,62	0,00	6.511,62-D
3.01.51.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDC	0,00-D	6.453,07	0,00	6.453,07-D
3.01.51.01.1	3804	CORRECAO MONETARIA PREF	0,00-D	58,55	0,00	58,55-D
3.20		RESULTADOS NAO-OPERACIC	0,00-D	58.000,00	84.286,60	26.286,60-C
3.20.03		GANHOS E PERDAS DE CAPIT.	0,00-D	58.000,00	58.000,00	0,00-D
3.20.03.02		GANHOS E PERDAS CAP. NO F	0,00-D	58.000,00	58.000,00	0,00-D
3.20.03.02.1	3880	VENDA ATIVO IMOBILIZADO (IF	0,00-D	58.000,00	58.000,00	0,00-D
3.20.10		LUCRO/PREJUIZO DO EXERCIC	0,00-D	0,00	26.286,60	26.286,60-C
3.20.10.01		RESULTADOS APURADOS NO	0,00-D	0,00	26.286,60	26.286,60-C
3.20.10.01.1	5801	RESULTADO APURADO	0,00-D	0,00	26.286,60	26.286,60-C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



\*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

Total do Ativo	491.647,19-D
Total do Passivo	491.647,19-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	6.081,00-D	0,00-D	6.081,00-D
Total do Resultado... mês: 02	6.866,13-D	0,00-D	12.947,13-D
Total do Resultado... mês: 03	12.947,13-C	0,00-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 04	38.075,99-D	0,00-D	38.075,99-D
Total do Resultado... mês: 05	6.236,21-D	0,00-D	44.312,20-D
Total do Resultado... mês: 06	44.312,20-C	0,00-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 07	9.668,47-D	0,00-D	9.668,47-D
Total do Resultado... mês: 08	7.118,14-D	0,00-D	16.786,61-D
Total do Resultado... mês: 09	16.786,61-C	0,00-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 10	5.938,92-D	0,00-D	5.938,92-D
Total do Resultado... mês: 11	5.913,33-D	0,00-D	11.852,25-D
Total do Resultado... mês: 12	11.852,25-C	0,00-D	0,00-D
Resultado Consolidado 12	0,00-D	0,00-D	0,00-D
Diferença 12	0,00-D		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RUIDESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

## ATIVO

	31/12/2016	[ Trimestral ] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	281.994,39	318.362,28
DISPONIVEL	204.994,39	239.362,28
BENS NUMERARIOS	204.994,39	239.362,28
CAIXA	204.994,39	239.362,28
CREDITOS	77.000,00	77.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	77.000,00	77.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	77.000,00	77.000,00
ATIVO PERMANENTE	209.652,80	226.354,75
IMOBILIZADO	209.652,80	226.354,75
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	209.652,80	226.354,75
VEICULOS	209.652,80	226.354,75
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>491.647,19DB</b>	<b>542.717,03DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*491.647,19, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0061 a 0063 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 24/05/2017

*André Felipe Dênis Bandeira*

ANDRE FELIPE DENIS BANDEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.578-89  
RG: 87822052

*Casimiro Pasa*

CASIMIRO PASA

Técno em Contabilidade

PR01101804

CPF: 21304086600

RG: 82827065SP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Signatures]*

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## PASSIVO

PASSIVO	[ Trimestral ]	
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	37.419,93	29.839,73
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	37.419,93	29.839,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.345,03	21.275,43
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	21.767,19	
COFINS A RECOLHER		5.550,00
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER		9.380,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		5.618,00
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	4.577,84	749,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	10.124,90	7.784,30
INSS A RECOLHER	5.952,00	3.866,08
PRO-LABORE A PAGAR	4.172,90	3.766,21
OUTRAS OBRIGACOES	950,00	800,00
HONORARIOS A PAGAR	950,00	800,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	93.842,33	17.870,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.842,33	17.870,94
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	93.842,33	17.870,94
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	93.842,33	17.870,94
PATRIMONIO LIQUIDO	360.384,93	495.006,36
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(39.615,07)	95.006,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(39.615,07)	95.006,36
LUCROS ACUMULADOS	95.006,36	97.489,41
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(134.621,43)	(2.483,05)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>491.647,19CR</b>	<b>642.717,03CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*491.647,19, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0061 a 0083 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 24/05/2017

*Andre Felipe Deng Bandeira*

ANDRE FELIPE DENG BANDEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.379-80  
RG: 87822052

*[Assinatura]*

CASIMIRO PASA

Técnicos em Contabilidade

PR01101504

CPF: 21304069900

RG: 828270559999

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDDIESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Assinaturas]*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Trimestral ] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
DESPESAS OPERACIONAIS	(481,45)	(266,11)
UTILIDADES E SERVICOS	(201,73)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(201,73)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(200,00)
PUBLICIDADE		(200,00)
DESPESAS GERAIS	(279,72)	
DESPESAS COM INTERNET	(279,72)	
IMPOSTOS E TAXAS		(66,11)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(66,11)
ADMINISTRATIVAS	(19.293,53)	(22.652,77)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.880,00)	(2.580,00)
INSS	(2.880,00)	(2.580,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(213,53)	(1.408,97)
AGUA		(1.408,97)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(213,53)	
HONORARIOS	(16.200,00)	(14.400,00)
DIRETORIA	(14.400,00)	(12.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	(1.500,00)
DESPESAS GERAIS		(4.263,80)
DESP.CVEICULOS		(3.231,50)
DESP.DIVERSAS		(1.029,50)
DESP. BANCARIAS		(2,80)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(6.511,62)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.511,62)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(6.453,07)	
CORRECAO MONETARIA PREFIX.DE OBRIG	(58,55)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	26.286,60	(97.429,41)
Resultado Operacional Antes Provisão	26.286,60B	22.918,88DB
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		60,00
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		60,00
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO		60,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0061 a 0063 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 24/05/2017

*Elisângela C. P. Bandeira*

ANDRÉ FELIPE DENIG BANDEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.379-89  
RG: 87822052

CASIMIRO PASA  
Técico em Contabilidade  
PRD1101604  
CPF: 21324058900  
RG: 628270/SSPPR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



4

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Trimestral ] 31/12/2015
Resultado Antes Provisão IR	26.286,60DB	22.858,80DB
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	26.286,60	(97.489,41)
RESULTADOS APURADOS NO PERÍODO	26.286,60	(97.489,41)
RESULTADO APURADO	26.286,60	(97.489,41)
Prejuízo do Exercício	0,00DB	120.348,29DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0061 a 0063 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 24/05/2017

*André Felipe Denio Bandeira*

ANDRÉ FELIPE DENIO BANDEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.379-89

RG: 87922067

CASIMIRO PASA

Técnicos em Contabilidade

PR01101604

CPF: 21304088900

RG: 8282705894PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERESE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*







DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	205.000,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	(1.658,25)	(600,70)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(7.085,59)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(481,45)	(200,00)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	(8.242,39)	204.509,21
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA</b>	0,00	0,00
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR</b>	(8.242,39)	204.509,21
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL</b>	171.890,11	185.796,55
***	204.994,39	239.362,28

*Etisâmara C. P. Bandeira*

ANDRÉ FELIPE DE MENEZES BANDEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.379-89

RG: 87822052 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERESE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

CASIMIRO PASA

Técico em Contabilidade

PROF 101604

CPF: 21334088600

RG: 6282705591PR

*[Handwritten signatures and initials]*

## NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 20.350.421/0001-50, constituída em 26/05/2014, tributada pelo Lucro Presumido com apuração, com ramo de atividade LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. Com sede no município de CURITIBA, na RUA SAO SEBASTIAO, nº 911, AHU.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

05/06/17

REVISÃO E CONFIRMAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and other scribbles.



Em - Dezembro/2016

## NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avallado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL

CONFIRME COM O ORIGINAL

05/06/17

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

*Elisângela C. P. Bandeira*

ANDRÉ FELIPE DENO BANDIEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.340.379-80  
RG: 47822082

*Casimiro Pasa*

CASIMIRO PASA  
Téc. em Contabilidade  
PR01101604  
CPF: 21304066000  
RG: 8282700531918

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and marks]*

LIVRO DIÁRIO

Firma: SANVEL LOCABORA DE VEICULOS LTDA

Folha: 79

Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conta este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

CURITIBA / PR, 24 de Maio de 2017

*Elisângela C. P. Bandeira*

ANDRÉ FELIPE DEMO BANDEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.343.379-89  
RG: 87622062



CASEMIRO PASA  
Técnic em Contabilidade  
PRO1101504  
CPF: 21304668000  
RG: 82827088P/R

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



## ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA GERAL

---

**SG = ATIVO TOTAL**

---

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO****SG = R\$ 491.647,18**

---

**R\$ 37.419,93+ R\$ 93.842,33****SG = R\$ 491.647,18**

---

**RS 131.262,26****SG = 3,74***João g. Bonclina*



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais 310



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **20.350.421/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:36:41 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **10BA.9D09.8883.E4D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016404836-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.350.421/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1050 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Junho de 2017

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEM2M4422BPR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: A F BANDEIRA & E C BANDEIRA LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{SnrControle}

20.350.421/0001-50

27446

**ENDEREÇO**

**RODOVIA PRT 163, SN - SALA 02 - LINHA SAO DOMINGOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Locação de automóveis sem condutor, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

*Ana Maria Bandeira*  
 Diretora do Departamento  
**Ana Maria Bandeira**  
 Departamento de Fiscalização

Emitido por: Ana Maria Bandeira



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20350421/0001-50**Razão Social:** A F BANDEIRA E C BANDEIRA LTDA**Endereço:** RUA LINHA SAO DOMINGOS 1 / SAO DOMINGOS / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2017 a 12/06/2017**Certificação Número:** 2017051406111105543230

Informação obtida em 31/05/2017, às 16:51:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.350.421/0001-50  
Certidão nº: 129918926/2017  
Expedição: 02/06/2017, às 14:48:50  
Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.350.421/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



### DECLARAÇÃO DE REGULIDADE TÉCNICA

DANILA M.M DAMBROS E CIA LTDA, neste ato representado por seu sócio CARLOS RICARDO DAMBROS, portador do RG Nº 7.982.286-8 e CPF nº 029.766.939-78 residente e domiciliado, a Rodovia PRT 163, KM 38, Linha São Domingos, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR , declara para os devidos fins que já realizou serviços de terraplanagem empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.350.421/0001-50 utilizando-se de pá carregadeira, escavadeira e rolo compressor e que a prestação de serviços ocorreu de maneira satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Junho de 2017.

DANILA M.M DAMBROS E CIA LTDA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 040/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio dos Sudoeste, 01 de Junho de 2017.

João G. Borelem  
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

DECLARAÇÃO (\*)

SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS

CNPJ/MF Nº 20.350.421/0001-50, com sede a Rodovia PRT 163, Km 37,5, Sala 02, Linha São Domingos na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Junho de 2017.

João G. Bandeira  
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Junho de 2017.

*João G. Bandeira*  
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS

*[Handwritten signatures and initials]*



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( envelope nº . 02)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
DATA DE ABERTURA: 06/06/2017, AS 09:00 horas  
NOME DO PROPOENTE: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 20.350.421/0001-50  
ENDEREÇO: RODOVIA PRT, 163, KM 37,5 SALA 02, LINHA SÃO DOMINGOS,  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR CEP 85.710-000  
FONE/FAX: (046) 3563-1646

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Reiglyam

Emi: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Comissão de Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

320

Estado Do Paraná

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 040/2017 de 22/05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Aos seis dias de junho de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	282.902.839-20	60	2 Dia(s)
SCHREINER ENGENHARIA LTDA	07.428.863/0001-11	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	007.245.049-58	60	2 Dia(s)
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	717.588.959-34	60	2 Dia(s)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS	20.350.421/0001-50	JOAO GABRIEL BANDEIRA	092.127.629-05	60	2 Dia(s)
Fronsul Engenharia Ltda M.E.	10.958.382/0001-14	Mauricio Machado de Souza	661.610.619-53	60	2 Dia(s)
Raffaely e Scopel Transportes Ltda	13.434.442/0001-98	Sergio Antonio Scopel	388.567.600-10	60	2 Dia(s)

Também presentes na reunião MILENA SCHUSTER, EVELINE ROGALSKI, JARI CANDIDO e HELLEN MARINA PRUNZEL.

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	550,00	143,98	79.189,00
5	1	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	400,00	54,98	21.992,00
7	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck)		HORAS	400,00	119,87	47.948,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

		com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.					
<b>TOTAL</b>							149.129,00
<b>ALVAIR MARIO SANGALLI - ME</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TRATOR DE ESTEIRA - Trator completo, com potência entre 120 (cento e vinte) a 200 (duzentos) HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	330,00	238,50	78.705,00
<b>TOTAL</b>							78.705,00
<b>Fronsul Engenharia Ltda M.E.</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	HORAS	300,00	160,67	48.201,00
9	1	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MULLER	HORAS	550,00	144,36	78.398,00
10	1	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	ú	ú	ú	49,67	74.805,00
<b>TOTAL</b>							202.404,00
<b>Raffaely e Scopel Transportes Ltda</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/tré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	HORAS	600,00	110,00	66.000,00
11	1	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/tré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	NEW HOLLAND	HORAS	600,00	99,83	59.898,00
<b>TOTAL</b>							125.898,00
<b>SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de	FOTON	HORAS	480,00	163,96	78.700,80

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

		conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.							
<b>TOTAL</b>									78.700,80
<b>SCHREINER ENGENHARIA LTDA</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
8	1	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	SCHREINER	HORAS	600,00	140,00	70.000,00		
<b>TOTAL</b>									70.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), somente a empresa SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, apresentou a certidão negativa do INSS vencida, tendo então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da mesma, sendo então somente essa empresa HABILITADA COM RESTRIÇÃO, as demais empresas foram consideradas HABILITADAS, motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

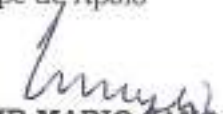
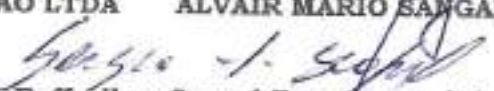
Fronsul Engenharia Ltda M.E.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS**  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**  
\_\_\_\_\_  
**Raffaelly e Scopel Transportes Ltda****SCHREINER ENGENHARIA LTDA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 40/2017

323

Página 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos máquinas

Lote: 1			
Fornecedor	59263	Rafaelya Sospel Transportes Ltda	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67.200,00	
1		66.000,00	
Fornecedor	1840	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67.200,00	
Fornecedor	5888	SCHREINER ENGENHARIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		66.000,00	
Fornecedor	556700	Fronal Engenharia Ltda M.E	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67.200,00	
Lote: 2			
Fornecedor	556700	Fronal Engenharia Ltda M.E	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.300,00	
1		48.200,00	
		48.201,00	
Fornecedor	1848	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.300,00	
Fornecedor	552291	SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48.300,00	
Lote: 3			
Fornecedor	1851	ALVAR MARIO SANGALLI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		78.705,00	
1		78.705,00	
Fornecedor	1848	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79.070,00	
Lote: 4			
Fornecedor	1840	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79.200,00	
1		79.188,00	
Fornecedor	583291	SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79.200,00	
Lote: 5			
Fornecedor	1848	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22.000,00	
1		21.982,00	
Lote: 6			
Fornecedor	5888	SCHREINER ENGENHARIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		70.000,00	
1		70.000,00	
Fornecedor	1848	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		75.000,00	
Fornecedor	556700	Fronal Engenharia Ltda M.E	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74.975,00	
Lote: 7			
Fornecedor	1848	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46.000,00	
1		47.900,00	
2		47.948,00	





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 40/2017

324

  
Página 2

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços horas máquinas

Lote: 8		
Fornecedor: 303294	SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	78.720,00	
1	78.700,00	
Fornecedor: 1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	78.720,00	
Lote: 9		
Fornecedor: 556700	Fronsul Engenharia Ltda M.E	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	79.475,00	
1	79.398,00	
Fornecedor: 1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	79.750,00	
Lote: 10		
Fornecedor: 556700	Fronsul Engenharia Ltda M.E	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	74.850,00	
1	74.800,00	
2	74.805,00	
Fornecedor: 1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	75.000,00	
1	74.845,00	
Lote: 11		
Fornecedor: 009953	Rafaelly e Scopel Transportes Ltda	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	60.000,00	
1	59.666,00	
Fornecedor: 1849	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	60.000,00	
Fornecedor: 0385	SCHREINER ENGENHARIA LTDA	
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	60.000,00	
Fornecedor: 556700	Fronsul Engenharia Ltda M.E	
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	58.570,00	







Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 40/2017

325

*[Handwritten signature]*  
Pág. 3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção

*[Handwritten signature]*  
ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

*[Handwritten signature]*  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

MARILIS CRISTINA TORINI  
Pregoeira

*[Handwritten signature]*  
VIVIANE APARECIDA PEREIRA  
Membro

ALVAIR MARCO SANGALLI - ME  
ALVAIR MARCO SANGALLI

*[Handwritten signature]*  
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPPEL

Frontal Transportes Ltda PLE  
Meunice Machado de Souza

*[Handwritten signature]*  
Raffaelly e Scopel Transportes Ltda  
Sergio Antonio Scopel

*[Handwritten signature]*  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

*[Handwritten signature]*  
SAMUEL LOCADORA DE VEÍCULOS  
JOAO GABRIEL BANDEIRA

*[Handwritten signatures]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 40/2017**

Data abertura: 05/05/2017      Data julgamento: 08/08/2017      Data homologação:      Página 1

Produto	Quantidade	UNE	CNPJ 03.393.215/0001-08 Preço	Marca	CNPJ 03.393.215/0001-08 Preço	Marca	CNPJ 07.426.852/0001-11 Preço	Marca	CNPJ 10.599.352/0001-14 Preço	Marca
<b>Lotes 001 - Lote 001</b>										
001 RETRO ESCAVADEIRA -	600,00	HORAS	112,00		111,00	SCHREINER			112,00	NEWHOLLAND
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>67.200,00</b>		<b>66.600,00</b>				<b>67.200,00</b>	
<b>Lote 002 - Lote 002</b>										
001 ESCAVADERA HIDRAULICA -	300,00	HORAS	151,00		0,00				150,00 *	VOLVO
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>46.300,00</b>		<b>0,00</b>				<b>46.300,00 *</b>	
<b>Lote 003 - Lote 003</b>										
001 TRATOR DE ESTERNA -	200,00	HORAS	239,00		0,00				0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>78.678,00</b>		<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	
<b>Lote 004 - Lote 004</b>										
001 PA CARREGADEIRA -	500,00	HORAS	141,00 *		0,00				0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>70.698,00 *</b>		<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	
<b>Lote 005 - Lote 005</b>										
001 MLC CARREGADEIRA -	400,00	HORAS	54,00 *		0,00				0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>21.600,00 *</b>		<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	
<b>Lote 006 - Lote 006</b>										
001 CAMINHÃO MUNK -	500,00	HORAS	150,00		140,00 *	SCHREINER			140,00	FORD - ARGOS
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>75.000,00</b>		<b>70.000,00 *</b>				<b>74.000,00</b>	
<b>Lote 007 - Lote 007</b>										
001 CAVENIÇÃO GUINCHO -	400,00	HORAS	119,00 *		0,00				0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>47.560,00 *</b>		<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	
<b>Lote 008 - Lote 008</b>										
001 ROLO PÉ DE CARNEIRO -	450,00	HORAS	154,00		0,00				0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>70.725,00</b>		<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	
<b>Lote 009 - Lote 009</b>										
001 ROLO TAMBIEM -	450,00	HORAS	145,00		0,00				140,00 *	MULLER
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>75.750,00</b>		<b>0,00</b>				<b>75.350,00 *</b>	
<b>Lote 010 - Lote 010</b>										
001 ROLO RESCICAVEL -	1.500,00	HORAS	50,00		0,00				45,00 *	MULLER
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>75.000,00</b>		<b>0,00</b>				<b>74.905,00 *</b>	
<b>Lote 011 - Lote 011</b>										
001 RETRO ESCAVADERA -	800,00	HORAS	100,00		100,00	SCHREINER			90,00	NEWHOLLAND

CNPJ 03.465.790/0001-09 - ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA      CNPJ 03.393.215/0001-08 - ALVARO MARIO SANGALLI - ME  
 CNPJ 07.426.852/0001-11 - SCHREINER ENGENHARIA LTDA      CNPJ 10.599.352/0001-14 - Frosma Engenharia Ltda ME  
 Enviado por: Marlis Tonini, na sexta: 05/05/17

02/02/2017 09:41:08      326



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 40/2017**

Página: 2

Data abertura: 06/06/2017 Data julgamento: 08/06/2017 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 02.406.726/0001-08 Preço Marca	CNPJ 07.426.859/0001-11 Preço Marca	CNPJ 01.266.215/0001-08 Preço Marca	CNPJ 10.658.303/0001-14 Preço Marca
TOTAL DO LOTE			60.000,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			148.128,00	78.705,00	70.800,00	202.404,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ 02.406.726/0001-08 - 466 - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ 07.426.859/0001-11 - SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ 01.266.215/0001-08 - ALVARO NARIO SANGALLI - ME  
 CNPJ 10.658.303/0001-14 - Formas Engenharia Ltda ME  
 Entabulador: Maria Tereza, na versão: 0516 F

FRU - Frufrab DES - Diavolo PFF - Empor EME - Engosa ME  
 05/03/2017 10:04:08

327





Município de Santo Antonio do Sudoeste 017  
Mapa da Licitação  
Pregão 40/2017

Página 3

Data abertura: 08/08/2017 Data julgamento: 08/06/2017 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 RETRO ESCAVADORA -	HORAS	600,00	110,00 *	JCB	0,00	
TOTAL DO LOTE			66.000,00 *			
Lote 002 - Lote 002						
001 ESCAVADORA HIDRÁULICA -	HORAS	300,00	0,00	Apex	951,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		48.300,00	
Lote 003 - Lote 003						
001 TRATOR DE ESTERNA -	HORAS	300,00	0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	
Lote 004 - Lote 004						
001 PA CARREGADORA -	HORAS	500,00	0,00	FOTON	144,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		70.200,00	
Lote 005 - Lote 005						
001 MINI CARREGADORA -	HORAS	400,00	0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	
Lote 006 - Lote 006						
001 CAMINHÃO TRUK -	HORAS	500,00	0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	
Lote 007 - Lote 007						
001 CAMINHÃO QUINCHO -	HORAS	400,00	0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	
Lote 008 - Lote 008						
001 ROLO PÊ DE CARNEIRO -	HORAS	400,00	0,00	VELUX *	0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		70.700,00 *	
Lote 009 - Lote 009						
001 ROLO TANDEM -	HORAS	500,00	0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	
Lote 010 - Lote 010						
001 ROLO REBOCÁVEL -	HORAS	1.500,00	0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00	
Lote 011 - Lote 011						
001 RETRO ESCAVADORA -	HORAS	600,00	90,83 *	NEWHOLLAND	0,00	

CNPJ: 13.04.443/0001-50 - Ruffini e Scopel Transportes 035

CNPJ: 20.350.421/0001-50 - SAMVELLOCADORA DE VEÍCULOS

Emisso por Maria Torres, no sentido: 5/15/7

FRU - Frustrado DES - Deserta FUM - Empate EME - Empate ME

03/05/2017 09:41:00

*(Handwritten signatures and initials)*



**M. Município de Santo Antonio do Sudoeste 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 40/2017**

Data abertura: 06/06/2017      Data julgamento: 06/06/2017      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ Projeto	Marca	CNPJ Projeto	Marca	Valor
TOTAL DO LOTE			00.998,00 *		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			135.098,00		75.200,00		0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ 13.434.442/0001-06 - Racheleise Sopa Transportes Ltda      CNPJ 30.350.421/0001-50 - SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS  
 Entidade: Maria Tereza, em sessão 5518 r      FRCJ - Frustrado      DES - Deserto      EMP - Empole      EME - EmpresaME      05/06/2017 10:04:08

*(Handwritten signatures and initials)*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 40/2017

330

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 1848-0 ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.406.739/0001-06 Telefone: 4632633266 Status: Classificado							
Representante: 560384-8 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL							
Lote 004 - Lote 004							
001	9917 PÁ CARREGADEIRA -	HO	550,00	Classificado		143,98	79.189,00 *
Lote 005 - Lote 005							
001	13488 MINI CARREGADEIRA -	HO	400,00	Classificado		54,95	21.982,00 *
Lote 007 - Lote 007							
001	13451 CAMINHÃO GUINCHO -	HO	400,00	Classificado		119,67	47.948,00 *
Fornecedor: 1835-1 ALVAR MARIO SANGALLI - ME CNPJ: 03.393.219/0001-08 Telefone: Status: Classificado							
Representante: 550685-2 ALVAR MARIO SANGALLI							
Lote 003 - Lote 003							
001	1730 TRATOR DE ESTEIRA -	HO	300,00	Classificado		239,50	71.730,00 *
Fornecedor: 589766-5 Frontal Engenharia Ltda S.E. CNPJ: 10.660.302/0001-14 Telefone: (48) 3660 1216 Status: Classificado							
Representante: 549480-1 Mauricio Machado de Souza							
Lote 002 - Lote 002							
001	1757 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -	HO	300,00	Classificado	VOLVO	160,67	48.201,00 *
Lote 009 - Lote 009							
001	13484 ROLO TANDEM -	HO	500,00	Classificado	MULLER	144,30	72.165,00 *
Lote 010 - Lote 010							
001	13466 ROLO REDOCÁVEL -	HO	1.500,00	Classificado	MULLER	49,67	74.505,00 *
Fornecedor: 589963-9 Relfadlye Scopel Transportes Ltda CNPJ: 13.434.642/0001-98 Telefone: 4629173991 Status: Classificado							
Representante: 549885-1 Sergio Antonio Scopel							
Lote 001 - Lote 001							
001	858 RETRO ESCAVADEIRA -	HO	600,00	Classificado	JCB	110,00	66.000,00 *
Lote 011 - Lote 011							
001	373 RETRO ESCAVADEIRA -	HO	600,00	Classificado	NEWHOLLAND	99,03	59.418,00 *
Fornecedor: 563291-3 SAWVEL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ: 20.356.621/0001-38 Telefone: 485833546 Status: Classificado							
Representante: 571208-4 JOAO GABRIEL BANDEIRA							
Lote 008 - Lote 008							
001	13463 ROLO PÉ DE CARNEIRO -	HO	400,00	Classificado	POTON	193,95	78.700,00 *
Fornecedor: 5885-7 SCHREINER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.426.663/0001-11 Telefone: 46356312121 Status: Classificado							
Representante: 56948-0 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER							
Lote 006 - Lote 006							
001	13480 CAMINHÃO MUNK -	HO	500,00	Classificado	SCHREINER	140,00	70.000,00 *
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>704.656,00</b>





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relação de Participantes  
Pregão 40/2017

331

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
1949-0	02.405.738/0001-08	ABS - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Classificado
1951-1	03.393.215/0001-08	ALYMR MARIO SANGALLI - ME	Classificado
5886-7	07.426.620/0001-11	SCHREINER ENGENHARIA LTDA	Classificado
58700-E	10.558.380/0001-14	Fransul Engenharia Ltda ME	Classificado
58863-C	13.434.410/0001-98	Rafaelly e Scopel Transportes Ltda	Classificado
983291-G	20.350.421/0001-50	SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS	Classificado

Quantidade de fornecedores: 005

Cadastral de fornecedores: 005

Página



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

332

### SEQUENCIA DA ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão N°: 040/2017 de 22/05/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**

Dando sequencia a ata do dia 06 de junho de 2017, reuniu-se a senhora Pregoeira e a comissão de apoio no dia 20 de junho de 2017 as 09h15m, para recepcionar a Certidão Negativa de Débitos Federais, da empresa SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME. Dando ciência, a pregoeira adjudicou em favor das empresas os itens aos quais haviam sido declarada vencedoras com restrição. Passando o processo para ser homologado pelo senhor Prefeito Municipal, conforme resultado abaixo:

#### ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPis.		HORAS	550,00	143,98	79.189,00
5	1	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPis.		HORAS	400,00	54,98	21.992,00
7	1	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPis.		HORAS	400,00	119,87	47.948,00
<b>TOTAL</b>							<b>149.128,00</b>

#### ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TRATOR DE ESTEIRA - Trator completo, com potência entre 120 (cento e vinte) a 200 (duzentos) HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPis.		HORAS	330,00	238,50	78.705,00
<b>TOTAL</b>							<b>78.705,00</b>

#### Fronsul Engenharia Ltda M.E.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPis.	VOLVO	HORAS	300,00	160,67	48.201,00
9	1	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura.	MULLER	HORAS	550,00	144,36	79.398,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

333

		ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.					
10	1	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MULLER	HORAS	1.500,00	49,87	74.805,00
<b>TOTAL</b>							202.404,00
Raffaely e Scopel Transportes Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (traseira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	HORAS	600,00	110,00	66.000,00
11	1	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (traseira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	NEW HOLLAND	HORAS	600,00	99,83	59.898,00
<b>TOTAL</b>							125.898,00
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	FOTON	HORAS	490,00	163,96	78.700,80
<b>TOTAL</b>							78.700,80
SCHREINER ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	SCHREINER	HORAS	500,00	140,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>							70.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Equipe de Apoio

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 20.350.421/0001-50 situada a RODOVIA PRT 163, KM 37,5 SALA 02, LINHA SÃO DOMINGOS, neste município de Santo Antonio do Sudoeste - PR , CEP 85.710-000, telefone (46) 3563-1646 , vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para a entrega de certidão negativa de débitos federais, relativa ao processo licitatório 040/2017.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de junho de 2017.

Nestes Termos

P. Deferimento

João G. Bandeira  
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

RECEBIDO EM  
12/06/17

4  
Márcia Cristina Tonini  
Mat. 2758  
Tec. Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME**  
CNPJ: **20.350.421/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que viérem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:10:00 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **0B77.CA5F.B8AD.E462**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)
ALVAIR MARIO SANGALLI – ME – vencedora do lote 3 no valor total de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)
Fronsul Engenharia Ltda M.E. – vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 202.404,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)
Raffaelly e Scopel Transportes Ltda – vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS – vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 78.700,80 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)
SCHREINER ENGENHARIA LTDA – vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1287
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO






## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)
ALVAIR MARIO SANGALLI – ME – vencedora do lote 3 no valor total de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)
Fronsul Engenharia Ltda M.E. – vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 202.404,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)
Raffaelly e Scopel Transportes Ltda – vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS – vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 78.700,80 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)
SCHREINER ENGENHARIA LTDA – vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de junho de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 90/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.739/0001-09, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	9917	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	550,00	143,98	79.189,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	13459	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	400,00	54,98	21.992,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	13461	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa vasculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	400,00	119,87	47.948,00
<b>TOTAL</b>								<b>149.129,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 149.129,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.28.762.2601.2024	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data de solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



4



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;  
 b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;  
 b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;  
 c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;  
 d) Atender aos encargos trabalhistas;  
 e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;  
 f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;  
 g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  
 h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;  
 b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;  
 c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;  
 d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;  
 e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.  
 f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2017

  
**ZEIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ N°: 02.405.739/0001-09

**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**

CPF N°: 717.588.959-34

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF N°: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**

CPF N°: 086.417.809-39





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 91/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	1755	TRATOR DE ESTEIRA - Trator completo, com potência entre 120 (cento e vinte) a 200 (duzentos) HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		HORAS	330,00	238,50	78.705,00
TOTAL								78.705,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 78.705,00(Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	06.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

*Mario Sangalli*  
**ALVAIR MARIO SANGALLI - ME**  
CNPJ Nº: 03.398.215/0001-08  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
CPF Nº: 282.902.839-20

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF Nº: 086.417.809-39





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

348

Contrato de prestação de serviços nº 92/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Fronsul Engenharia Ltda M.E.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Fronsul Engenharia Ltda M.E.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	1757	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VOLVO	HORAS	300,00	160,67	48.201,00	
LOTE: 009 - Lote 009	1	13464	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MULLER	HORAS	550,00	144,36	79.398,00	
LOTE: 010 - Lote 010	1	13466	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MULLER	HORAS	1.500,00	49,87	74.805,00	
TOTAL								202.404,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 202.404,00 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.28.782.2601.2024	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;  
 b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;  
 b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;  
 c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;  
 d) Atender aos encargos trabalhistas;  
 e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;  
 f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;  
 g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  
 h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;  
 b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;  
 c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;  
 d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;  
 e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.  
 f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2017

**ZELRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Fronsul Engenharia Ltda M.E.**  
CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
CPF Nº: 661.610.619-53

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF Nº: 086.417.809-39



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 93/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Raffaelly e Scopel Transportes Ltda.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Raffaelly e Scopel Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.442/0001-98, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	858	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frontal de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (traseira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	JCB	HORAS	600,00	110,00	66.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	373	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frontal de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (traseira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	NEW HOLLAND	HORAS	600,00	99,83	59.898,00
TOTAL								125.898,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 125.898,00(Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

#### **DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



4



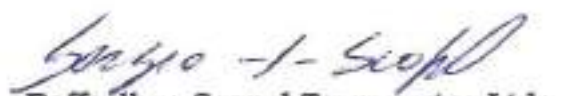
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**Raffaelly e Scopel Transportes Ltda.**  
 CNPJ Nº: 13.434.442/0001-98  
**Sergio Antonio Scopel**  
 CPF Nº: 388.567.600-10

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
 CPF Nº: 086.417.809-39



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 94/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.421/0001-50, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	13463	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e alestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	FOTON	HORAS	480,00	163,96	78.700,80
TOTAL								78.700,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 78.700,80 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2017

  
**ZELIRIO-PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS**  
 CNPJ Nº: 20.350.421/0001-50  
**JOAO GABRIEL BANDEIRA**  
 CPF Nº: 092.127.629-05

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
 CPF Nº: 086.417.809-39





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 95/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SCHREINER ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	13460	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EP's.	SCHREINER	HORAS	500,00	140,00	70.000,00
TOTAL								70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

3



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

3





## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado do Paraná

367

U

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**SCHREINER ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ N°: 07.426.663/0001-11  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
CPF N°: 007.245.049-58

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF N°: 086.417.809-39



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

368

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CPF nº 717.588.959-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 149.129,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2017
JORNAL: Tribuna Paraná
EDIÇÃO: 1287
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 78.705,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

370

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 202.404,00 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2017
JORNAL: <u>Tabaco Regional</u>
EDIÇÃO: 1287
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2017
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: 1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

u

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Raffaelly e Scopel Transportes Ltda.

CNPJ Nº 13.434.442/0001-98

Representante: Sergio Antonio Scopel

CPF nº 388.567.600-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 125.898,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1287
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2017
JORNAL: AMR
EDIÇÃO: 1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

372

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS

CNPJ Nº 20.350.421/0001-50

Representante: JOAO GABRIEL BANDEIRA

CPF nº 092.127.629-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 78.700,80 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/06/2017
JORNAL:	Insuano Regional
EDIÇÃO:	1287
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ANEXO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 0002017/PMMSAS -**  
**PROCESSO Nº 422/2017**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.827.583/0001-05, através de seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI toma pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.886/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**  
 O recebimento dos envelopes será realizado pelo Comissão de Licitação do Município em dia 28/06/2017, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.  
 Valor máximo: R\$ 150.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site: [www.pmpas.pr.gov.br](http://www.pmpas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (041) 3565-8000 e-mail: [licitacao@pmpas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmpas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91002017**  
**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 0 (zero) horas noturnas (19:00 as 24:00) de segunda a sexta-feira.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 306, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.886/93, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por hora.  
**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA CAPEPPA LTDA - R\$ 58.000,00  
**EDUARDO LUIZ FRASSATO - R\$ 50.000,00**  
**JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR - R\$ 58.000,00**  
 Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira **MARILIS CRISTINA TOMINI**, designada pela Portaria nº 1953/2017, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017 - Processo nº 389/2017  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Paralelo.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicado em suas alterações, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/14 e legislação complementar.  
**EMPRESAS VENCEDORAS:**  
**ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** vencedora das lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais).  
**ALVAR MARIO SANGALLI - ME -** vencedora do lote 3 no valor total de R\$ 79.705,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinco reais).  
**Fronza Engenharia Ltda ME -** vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 202.484,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais).  
**Rafaela e Espal Transportes Ltda -** vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).  
**SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS -** vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos).  
**SCI-RENER EMOEN-IRMA LTDA -** vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**Santo Antonio do Sudoeste, Colégio de Paraná, em 06 de junho de 2017.**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 1302015 - Tomada de preço nº 42015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidrica com Pedras Integrais em vias urbanas do Vila Aurora - Centro Repasse 8013152014 Processo 1014894-35/2014 - MCDADES  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** Prossal Engenharia Ltda ME.  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 12/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Márcio Machado do Souza - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0432017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
**CNPJ Nº 17.015.188/0001-05**  
**Representante:** JOSE ANTONIO MEMBERSO  
**CPF nº 127.784.369-00**  
**OBJETO:** Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 408.890,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Quinzentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017**  
**Processo inexigibilidade nº 91002017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR  
**CPF nº 033.537.349-61**  
**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 0 (zero) horas noturnas (19:00 as 24:00) de segunda a sexta-feira.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017**  
**Processo inexigibilidade nº 91002017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADO:** EDUARDO LUIZ FRASSATO  
**CPF nº 052.890.889-27**  
**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 0 (zero) horas noturnas (19:00 as 24:00) de segunda a sexta-feira.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017**  
**Processo inexigibilidade nº 89/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE  
**CNPJ Nº 17.619.443/0001-90**  
**Representante:** ARLINDO FAVERO - CPF nº 826.302.959-97  
**OBJETO:** Contratação de Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de Includo no Sistema de Proteção ao Cidadão "SPC" das companhias inscricpadas inderpentes.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 47.070,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0632017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** PRAMAX VEICULOS  
**CNPJ Nº 15.852.409/0001-02**  
**Representante:** MARCIO JOSE AMORIM - CPF nº 003.917.889-85  
**OBJETO:** Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 159.900,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017**  
**Processo inexigibilidade nº 91002017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA CAPEPPA LTDA  
**CNPJ Nº 27.633.295/0001-48**  
**Representante:** CARMILA LOURO CAPEPPA  
**CPF nº 047.843.685-21**  
**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 0 (zero) horas noturnas (19:00 as 24:00) de segunda a sexta-feira.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 82.488.739/0001-08  
**Representante:** FLAVIO CESAR SCHNEIDER SCOPPEL  
**CPF nº 111.990.958-34**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 148.129,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** ALVAR MARIO SANGALLI - ME  
**CNPJ Nº 03.383.215/0001-88**  
**Representante:** ALVAR MARIO SANGALLI - CPF nº 282.002.839-38  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 79.705,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cero Reais) - VIGÊNCIA: 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0405017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS  
**CNPJ Nº 26.250.421/0001-58**  
**Representante:** JOAO GABRIEL BANDERA  
**CPF nº 052.127.629-05**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.700,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5202017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Frontal Engenharia Ltda ME  
CNPJ Nº 10.958.282/0001-14  
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
CPF nº  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de fresas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 202.430,00 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 19/06/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532917  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0492017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Raffally e Scopel Transportes Ltda  
CNPJ Nº 13.434.442/0001-98  
Representante: Sérgio Antonio Scopel - CPF nº 388.957.500-10  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de fresas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 125.898,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 19/06/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 952917  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0492017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 07.426.653/0001-11  
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF Nº 037.245.940-59  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de fresas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 19/06/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017 - Processo nº 308/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de fresas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)  
ALDMAR MARIO SANGALLI - ME - vencedora do lote 3 no valor total de R\$ 71.705,00 (setenta e um mil e setecentos e cinco reais)  
Frontal Engenharia Ltda ME - vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 202.434,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)  
Raffally e Scopel Transportes Ltda - vencedora dos lotes 1 a 11 no valor total de R\$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)  
SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS - vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 75.708,90 (setenta e cinco mil e setecentos e oito e noventa e nove reais)  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA - vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil reais)  
Homologação e presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de junho de 2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE REAFIRMAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012017  
PROCESSO Nº 088/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estagio para, em conjunto com a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, promover a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos da instituição de ensino médio e especial de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos (RESOLUÇÃO Nº 020/17).

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.900.068/0001-38, com sede na Rua Prefeito Armando Fasari, 953, Centro, lona pública que

1) Quanto as especificações contidas no edital e anexos relacionados que possam estar a seguinte redação:

a) No Capítulo VII DA HABILITAÇÃO, item 7.1 letra b) No mínimo 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, que compareça com o agente de integração lotado em outra execução serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

b) O valor global da licitação é de R\$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais) sendo, que inclui o valor das taxas, mais as taxas de administração. Os valores da licitação foram aprovados em Resolução nº 032/2017 da Câmara Municipal na qual estão incluído o acerto transporte.

c) CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, Item 3.6 A contratada não poderá desviar de prazo nem de quantos devidos aos estagiários ou não-haber o prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do efetivo repasse pela Câmara, podendo tal conduta ser reputada como falta legalizadora da aplicação das sanções previstas neste termo e na legislação aplicável.

d) No item 8. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO, do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, alteramos o previsto na Lei nº 11.789/2008.

e) incluí o item 9.2 da CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do minuta do Contrato e o item 7.23 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

f) incluí o item 7.14 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

g) incluí o item 12.2 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

h) Foi alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 04/07/2017 às 14:00 horas.

i) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.  
FABRICO ANTONIO DRTEGA - Presidente  
ANGELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
CONTRATO: Nº 9792017  
CONTRATANTE: Município de Barração PR  
CONTRATADA: Leonar Luz Vidúgo - ME  
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem em atendimento do Projeto OCONTOSOC.  
VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais)  
VIGÊNCIA: Sete meses

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212017  
PROCESSO Nº 048/2017  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MEMOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.082.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 226, Centro, Barração/PR, lona pública e para conhecimento dos interessados, que realizou LICITAÇÃO, em modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no 09/06/2017 (nove) horas, do dia 07 de julho de 2017, na sede de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 3.886/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/03, visando a aquisição de leite e iogurte para o Departamento Merenda Escolar das Escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barração/PR.  
Informações complementares sobre o edital e/ou o edital no site da Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através de telefone (fone) 3644-1214 e no endereço www.barrao.pr.gov.br.  
Barração/PR, 23 de Junho de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PORTARIA Nº 42/2017  
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apurado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2016, e suas respectivas homologações;  
CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:  
Convocar a(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2016, para o preenchimento junto ao Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no posto de (05 - cinco) (cinco) vagas, para o cargo de termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:  
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENS. INFANTIL/HABILITADO  
CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	BRUNA DOS SANTOS TIBURCIO
3ª	ELIANE GRINO HAEFLIGER
4ª	FRIDIA CABRAL
5ª	MARUETE RIVARDO
6ª	ELSANE BARBER
7ª	ROSANI GASCH ALLERANDT
8ª	CRISTIANE FORMAGINI
9ª	MARISTELA APARECIDA DA SILVA
10ª	JULIANA DE ARLA MEIS
11ª	MARLEI LOREN B. DE CARVALHO

Esta convocação em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Barração, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016  
CONTRATO: Nº 088/2016  
CONTRATANTE: Município de Barração PR  
CONTRATADA: Jussu Anater - ME  
OBJETO: Fica alterado o valor do contrato registrado, em R\$ 77.863,06 (setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais).

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
PROCESSO Nº 063/2017 - HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, lona de pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, de 05 de junho de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa AGRICULTURA RAÇA FORTE LTDA - EPP  
Barração/PR, 23 de Junho de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 239/2017 - NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO  
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado ENÉAS FLORES, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante tabela.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barração/PR, 23 de junho de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 223/2017 - NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO  
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado ARI DICKEL DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante tabela.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barração/PR, 23 de junho de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL



www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 22 dias de junho de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:76200487

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com planos de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;  
**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - R\$ 50.000,00  
EDUARDO LUIZ FRASSATO - R\$ 50.000,00  
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR - R\$ 50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tonini  
Código Identificador:ABB8D7EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por lote  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESAS VENCEDORAS:**  
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)  
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME - vencedora do lote 3 no valor total de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)

Fronsul Engenharia Ltda M.E. - vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 202.404,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)  
Raffaelly e Scopel Transportes Ltda - vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)  
SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS - vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 78.700,80 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA - vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilys Cristina Tonini  
Código Identificador:6C6E251F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

**Tomada de preços nº 4/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - M.CIDADES  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** Fronsul Engenharia Ltda M.E.  
**VIGENCIA ATUAL:** 12/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tonini  
Código Identificador:65C352B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSE TI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
**OBJETO:** Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 469.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 11/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilys Cristina Tonini  
Código Identificador:6A27B97F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS  
 CNPJ Nº 79.852.406/0001-52  
 Representante: MARCIO JOSE AMORIM  
 CPF nº 003.917.589-85  
 OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 159.500,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 11/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:70AB5ED1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017**

Processo inexigibilidade nº 09/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE  
 CNPJ Nº 77.619.443/0001-90  
 Representante: ARLISO FAVERO  
 CPF nº 026.302.959-07  
 OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.  
 VALOR TOTAL: R\$ 47.676,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 18/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:9F1B4319

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017**

Processo inexigibilidade nº 010/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: EDUARDO LUIZ FRASSATO  
 CPF nº 052.889.889-27  
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:06A037A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017**

Processo inexigibilidade nº 010/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR  
 CPF nº 033.537.349-61  
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:3E726B35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017**

Processo inexigibilidade nº 010/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA  
 CNPJ Nº 27.633.255/0001-48  
 Representante: CARMELA LOURO CANEPPA  
 CPF nº 047.843.609-21  
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:9FDA0D10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 CPF nº 717.588.959-34  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 149.129,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:EC6EAD1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME  
 CNPJ Nº 03.393.215/0001-08  
 Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI  
 CPF nº 282.902.839-20  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 78.705,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilís Cristina Tonini  
 Código Identificador:D840884A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda ME.  
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 CPF nº  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 202.404,00 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilís Cristina Tonini  
 Código Identificador:40E141A6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: Raffaelly e Scopel Transportes Ltda.  
 CNPJ Nº 13.434.442/0001-98  
 Representante: Sergio Antonio Scopel  
 CPF nº 388.567.600-10  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 125.898,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilís Cristina Tonini  
 Código Identificador:3654DA8F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS  
 CNPJ Nº 20.350.421/0001-50  
 Representante: JOAO GABRIEL BANDEIRA  
 CPF nº 092.127.629-05  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 78.700,80 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilís Cristina Tonini  
 Código Identificador:436B26C3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 CPF nº 007.245.049-58  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilís Cristina Tonini  
 Código Identificador:65BFF7A1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESAS VENCEDORAS: